

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCANTINS

ANO V

COLINAS, QUINTA, 08 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1979

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **197920262173**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 030, de 08 de janeiro de 2026	1
PORTARIA N° 031, de 08 de janeiro de 2026	1
PORTARIA N° 032, de 08 de janeiro de 2026	2
PORTARIA N° 033, de 08 de janeiro de 2026	2
PORTARIA N° 034, de 08 de janeiro de 2026	2
PORTARIA N° 035, de 08 de janeiro de 2026	2
PORTARIA N° 036, de 08 de janeiro de 2026	2
PORTARIA N° 037, de 06 de janeiro de 2026	3
PORTARIA N° 038, de 08 de janeiro de 2026	3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	3
---	---

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°. 001/2026	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	4
CONTRATO N° 001/2025/PMCO/TO	4
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025/FMECO/TO	4
PORTARIA ADMINISTRATIVA N°. 001/2026	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	5

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 030, de 08 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Posse de Servidores Efetivos e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, requerimento da candidata aprovada na 69ª classificação ao cargo de Assistente de Apoio a Inclusão, no Concurso Municipal de Colinas do Tocantins n°001/2024, nomeada pela Portaria N° 930, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando, o **OFICIO/SEA N°021/2026** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Prazo de Posse** de Servidores Efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de **30 (trinta) dias**, a partir de **10 de janeiro de 2026**, o Prazo de Posse da candidata classificada no concurso Municipal, como segue:

ITEM	NOME	CARGO
01	Leylli Lopes Fernandes Saraiva	Assistente de Apoio a Inclusão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 031, de 08 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Posse de Servidores Efetivos e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, requerimento da candidata aprovada na 33ª classificação ao cargo de Assistente de Apoio a Inclusão, no Concurso Municipal de Colinas do Tocantins n°001/2024, nomeada pela Portaria N° 930, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando, o **OFICIO/SEA N°026/2026** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Prazo de Posse** de Servidores Efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de **30 (trinta) dias**, a partir de **10 de janeiro de 2026**, o Prazo de Posse da candidata classificada no concurso Municipal, como segue:

ITEM	NOME	CARGO
01	Stefane da Costa Silva	Assistente de Apoio a Inclusão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032, de 08 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a Prorrogação da Cessão de Servidores Efetivos e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a **Lei Municipal Nº. 545/93**, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins;

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 023/2026** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Cessão de Servidores Efetivos**;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de 01 (um) ano, a partir de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com **ônus para o órgão cessionário**, a servidora efetiva abaixo mencionada, como segue:

NOME	CARGO	MAT
Maria do Carmo de Barros Vinhal	Professora	338

Art. 2º. A cessão que dispõe esta portaria poderá ser suspensa a qualquer momento por interesse dos convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033, de 08 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre concessão de usufruto de férias aos servidores do Município de Colinas do Tocantins – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 028/2026** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de usufruto de férias** de servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER usufruto de férias, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Suspenso através da Portaria.	Período de usufruto
01	EDILENE CRISTINA DE MORAES	2217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO N III L F	Portaria 673 de 02/09/2025 D.O 1898 de 03/09/2025	12/01/2026 a 10/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034, de 08 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o **OFÍCIO Nº 002/2026**, da Secretaria Municipal de Saúde/Direção Hospital Municipal de Colinas/HMC, solicitando emissão de **Portaria de designação** ao servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora abaixo relacionada para exercer a função de **Responsável Técnica da Coordenação de Enfermagem**, no Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, como segue:

ITEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Milena Queiroz Veloso	Responsável Técnica da Coordenação de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 08/01/2026 19:50

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035, de 08 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a Prorrogação da Cessão de Servidores Efetivos e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a **Lei Municipal Nº. 545/93**, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins;

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 024/2026** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Cessão de Servidores Efetivos**;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de 01 (um) ano, a partir de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com **ônus para o órgão cessionário**, a servidora efetiva abaixo mencionada, como segue:

NOME	CARGO	MAT
Eliziane de Paula Silveira	Professora	391

Art. 2º. A cessão que dispõe esta portaria poderá ser suspensa a qualquer momento por interesse dos convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036, de 08 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre Alteração de Portaria, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o **OFÍCIO/SEA nº 025/2026** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Alteração** de Portaria publicada em D.O. no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR, a **PORTARIA Nº 498, de 21 de setembro de 2022**, publicada no **D.O. Nº 1256**, a qual *dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes de Saúde, no município de Colinas do Tocantins*, passando a constar da seguinte forma:

ONDE CONSTA:

1º- Coordenadora – LUDMILLA CAROLINNE SANTANA CORREIA (Matrícula 16840).

PASSA A CONSTAR:

1º- Coordenadora – MAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA (Matrícula 23107).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037, de 06 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre redução de carga horária a servidora do Município de Colinas do Tocantins – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal, **Considerando**, o **OFÍCIO/SEA Nº 027/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de redução de carga horária** de servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, redução de carga horária de **50% (cinquenta por cento)**, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia **08 de janeiro de 2026**, a servidora abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Sirley Rodrigues de Oliveira	Técnico em Enfermagem	888	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

- A relação de itens deverá ser solicitada junto à Equipe Técnica – na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO – Anexo I – Rua 23 A – 1446 – Setor Aeroporto – nesta.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preço é de até 08 (oito) dias uteis, após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preço no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o **procedimento público de intenção de registro de preços (IRP)** tem, como finalidade básica, permitir que um órgão da Administração avise outros órgãos públicos sobre a sua intenção em licitar por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Colinas do Tocantins/TO, aos oito (08) dia do mês de janeiro de 2026.

Rísia Cristina da Silva Winck
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 038, de 08 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre concessão de Gratificação a Servidor do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o **OFÍCIO/SEA Nº 029/2026**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Gratificação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de **50% (cinquenta por cento)** a servidora comissionada abaixo relacionada, **a partir da data de publicação**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01	Nayara Oliveira Matos	Assessora de Contratos	Secretaria Municipal de Administração.	50%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 9002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-CO 011/2025

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE COLINAS DE SAÚDE DE TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de serviços de consultoria com ênfase em gestão em saúde e elaboração dos instrumentos de gestão referentes ao ano de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, representado por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, residente e domiciliada na R. HAROLDO VELOSO, número 1876, CENTRO, CEP 77.790-000, Nova Olinda/TO, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa jurídica RB MED SOLUTIONS, inscrita no CNPJ nº 32.097.506/0001-57, com sede no município de Presidente Kennedy-TO por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Rafael Souza Silva**, inscrito no CPF nº XXX.935.XXX-6X, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a contratação de serviços de consultoria com ênfase em gestão em saúde e elaboração dos instrumentos de gestão referentes ao ano de 2026, em atendimento as

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, em obediência ao disposto no Art. 86 da Lei Nº14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a todos os interessados a intenção de Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de diária de hospedagem/hotel, com fornecimento de café da manhã para recepcionar formadores, palestrantes e pessoas autorizadas, em atendimento da demanda deste município, mediante, realização de licitação pública na modalidade de Dispensa Eletrônica, com o critério de julgamento de menor preço por item.

Os órgãos municipais que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas, para Equipe Técnica desta municipalidade, **manifestando**, seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- Solicitação de Compras, planilha com descrição dos itens e dos quantitativos estimados, devidamente justificadas, **podendo ser acrescentado demais itens não constantes na relação de itens, desde que compatível com o objeto a licitado.**

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-CO 011/2025**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado RB MED SOLUTIONS, inscrita no CNPJ nº 32.097.506/0001-57, com sede no município de Presidente Kennedy-TO por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Souza Silva, inscrito no CPF nº XXX.935.XXX-6X, pelo valor total de **R\$ 59.999,88** (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), divisíveis em 12(doze) parcelas.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 07 do mês de janeiro de 2026.

JAIR PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 9002/2025 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de serviços de consultoria com ênfase em gestão em saúde e elaboração dos instrumentos de gestão referentes ao ano de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Colinas do Tocantins/TO.

O(A) SECRETÁRIO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE: ADJUDICAR as empresas:

RB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.097.506/0001- 57, estabelecida na AV TOCANTINS, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Contratação de serviços de consultoria com ênfase em gestão em saúde e elaboração dos instrumentos de gestão referentes ao ano de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Colinas do Tocantins/TO.	12	ser	4.999,99	59.999,88	
TOTAL DO FORNECEDOR	59.999,88					

PUBLIQUE - SE COLINAS DO TOCANTINS, 07 de janeiro de 2026
SECRETÁRIO JAIR PEREIRA LIMA

CONTRATO Nº 001/2025/PMCO/TO, Pelo presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 007/2024, firmado por um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representado pelo sr. Jair Pereira Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e, por outro lado, a empresa RB MED SOLUTIONS, inscrita no CNPJ nº 32.097.506/0001-57, com sede na Avenida Tocantins, nº 2017, Centro, CEP 77745-000, Presidente Kennedy/TO, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Rafael Souza Silva,

doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, XIII, e Art. 6º, XVIII, "c", da Lei nº 14.133/2021)**, Constitui o objeto do presente contrato a contratação de serviços de consultoria com ênfase em gestão em saúde e elaboração dos instrumentos de gestão referentes ao ano de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo e partes integrantes deste Contrato. O valor total deste Contrato é de **R\$ 59.999,88 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Proposta de Preços da CONTRATADA e Termo de Referência. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 92, inciso VII, Art. 105 e 106, da Lei nº 14.133/2021)**, A execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste Contrato e estender-se-á até **31 de dezembro de 2026**, ou até a efetiva conclusão do trabalho e a obtenção dos resultados almejados, conforme previsto nas Cláusulas de Vigência e Extinção. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta do seguinte crédito orçamentário: Órgão: Fundo Municipal de Saúde, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Dotação: 10.122.1005.2.113, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00/outros serviços pessoa jurídica, Fonte de recurso: 1.500.1002.0000-ASPS-Ações e Serviços de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025/FMECO/TO, Pelo presente instrumento firmado por um lado o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede Av. Tiradentes, número 1635, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representado por sua atual gestora, a senhora PATRICIA CASTRO FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº****.***.241-11, portadora RG nº822254 SEJSP/TO, residente e domiciliada na Rua Mogno - nº257 - Jardim Campus Clube - Colinas do Tocantins/TO - CEP:77.7600-00, doravante designada CONTRATADA, e de outro lado a empresa: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 41.976.680/0001-60, endereço: Avenida Brasil, nº 699, LT 15, Sala 03, Setor Coimbra, Cep 77826-666, Araguaína/TO, neste ato representado pelo sr WELLINGTON DE QUEIROZ VIEIRA tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº7822/2025/FMECO/TO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº005/2025/FMECO/TO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (Inciso I, art.92 da Lei 14.133/2021)**, Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de implantação, migração de dados do sistema atual, capacitação presencial de usuários e parametrizações iniciais, licenciamento, manutenção, atendimento online dos módulos: Pedagógico: Cadastro de Escola, Controle atas e reuniões, Cadastro de alunos, Estrutura Curricular, Controle de vagas, matrículas presenciais e matrículas online, Sistema Presença Bolsa Família, Integração Censo Escolar. Recursos Humanos: Cadastro de servidores, Controle de cargos e funções com Modulação, definição de perfis de acesso. Diário escolar web: Plano de aula integrado a BNCC e Documento curricular do Estado do Tocantins, registro de frequência e conteúdo da aula, Registro de notas e conceitos, relatório de acompanhamento individual por aluno. APP Aluno: Visualização de notas, Informativo de faltas, conteúdo de aulas, Agenda de avisos. Mural da Escola: Envio de

recados para alunos e ou responsáveis. Módulo Aulas/Atividades a distância: Portal online para professores registrarem, agendarem aulas/atividades para alunos, com inclusão de questionários, vídeo aulas, link, e arquivos para download. Portal do aluno e/ou APP para acesso as atividades, fórum para perguntas ao professor para dúvidas sobre as aulas. Módulo Administrativo: Controle financeiro, Fontes de recurso, estoque, Cotação de compras, Fornecedores, Transporte escolar, Merenda escolar e biblioteca. modulo para gestão de eventos e Formações continuada: controle de eventos, inscrições e emissão de certificados, para atender as 18 unidades escolares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, nas condições estabelecidas neste e no Termo de Referência parte integrante deste contrato e conforme, preço, quantitativo e especificações constantes na CLAUSULA TERCEIRA. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTA CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (Incisos V e VIII, art.92 da Lei 14.133/2021), o valor total deste Contrato é de R\$ 90.398,00 (noventa mil, trezentos e noventa e oito reais), em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2026, obedecendo a seguinte classificação: DOTAÇÃO: 12.122.1200.2.049, ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00, FONTE DE DESPESA: 1.500.1001.0000-MDE, CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTA CONTRATO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, Da Vigência deste Contrato, O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 31/12/2026, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 9408/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME-CO 009/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada na realização de formações continuadas e prestação de suporte técnico especializado, voltada ao fortalecimento da gestão pública e educacional, com vistas a promover o aprimoramento das práticas pedagógicas, administrativas e de planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, Estado do Tocantins, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa jurídica **MACENA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 16.729.582/0001-81, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIBILIDADE a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a contratação de empresa especializada na realização de formações continuadas e prestação de suporte técnico especializado, voltada ao fortalecimento da gestão pública e educacional, com vistas a promover o

aprimoramento das práticas pedagógicas, administrativas e de planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME-CO 009/2025**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **MACENA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 16.729.582/0001-81.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 08 do mês de janeiro de 2026.

PATRICIA CASTRO FERREIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, PROCESSO Nº 9408/2025 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES CONTINUADAS E PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, VOLTADA AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA E EDUCACIONAL, COM VISTAS A PROMOVER O APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO. A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:** ADJUDICAR as empresas: **MACENA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.729.582/0001-81, estabelecida na Q ACNE 11 RUA DE PEDESTRE NE 9, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo. **MACENA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.729.582/0001-81, estabelecida na Q ACNE 11 RUA DE PEDESTRE NE 9, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo. **PUBLIQUE - SE COLINAS DO TOCANTINS, 08 de janeiro de 2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025/FMASCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9464/2025/FMASCO/TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 22 de janeiro de 2026 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Pregão Eletrônico Nº005/2025/FMASCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em prestação serviços de fornecimento de urnas funerárias, bem como serviços fúnebres, para distribuição gratuita visando beneficiar famílias carentes do município de Colinas do Tocantins de acordo com a lei de benefícios eventuais, atendendo da solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, para o período estimado do 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição Tipo: Menor Preço - Lote Único - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 928041. Data da abertura: 22/01/2026, às 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº1445, setor Aeroporto,

Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 98439-0067.

Colinas do Tocantins/TO, aos oito (08) dias do mês de janeiro de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO
TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E
ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº
634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

